

Boletim de Serviço

Nº 352, 05 de setembro de 2022

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

CAMILLA DANIELLE DÓRIA DE SANTANA

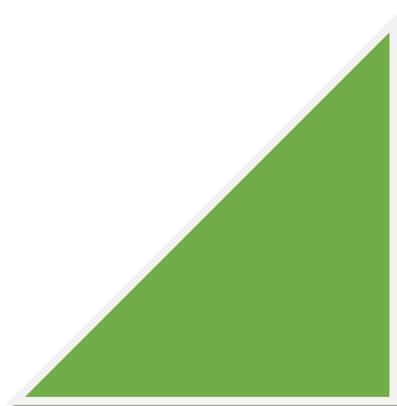
Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

EVELYN DE OLIVEIRA MACHADO

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

GISLANE LADEIA BOA SORTE BORGES

Gerente Administrativa / HUL-UFS



SUMÁRIO

Portaria nº 285, de 05 de setembro de 2022.....	4
Portaria nº 286, de 05 de setembro de 2022.....	6
Portaria nº 287, de 05 de setembro de 2022.....	7
Portaria nº 288, de 05 de setembro de 2022.....	8
Portaria nº 289, de 05 de setembro de 2022.....	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022	10

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 285, de 05 de setembro de 2022

Institui Comissão de Obras e Reformas na Construção Civil

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 23817.008907/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Obras e Reformas na Construção Civil** que tem como objetivo auxiliar no planejamento, projeto e execução de obras e serviços, identificando possíveis riscos do empreendimento, elaborando e orientando formas de minimizar e neutralizar os efeitos das obras e/ou serviços aos ocupantes dos prédios e áreas do ambiente hospitalar com especial observância aos padrões de segurança, higiene, salubridade e conforto dos usuários e colaboradores nas dependências do Hospital Universitário de Lagarto - HUL.

Art. 2º A presente comissão tem como premissa realizar o estudo preliminar para elaboração dos projetos do estabelecimento de saúde deve dispor de um conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras (RDC Anvisa nº 50/2002).

Art. 3º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

REPRESENTANTES DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA - SEIF

- Paulo Roberto dos Santos - Chefe do Setor de Infraestrutura Física - Siape: 124****
- Kamila Pereira Porto Ramos - Arquiteta - Siape: 312****
- Marcel Carlos Alves da Cunha - Engenheiro Civil - Siape: 313****

REPRESENTANTE DO SETOR DE LOGÍSTICA - SEL

- Hiram Deiques Peres - Chefe do Setor de Logística - Siape: 161****

REPRESENTANTE DA UNIDADE DE HOTELARIA HOSPITALAR - UHH

- Inácio Venâncio Fárias Júnior - Chefe da Unidade de Hotelaria - Siape: 303****

REPRESENTANTES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA - DIVAF

- Gilmar dos Santos - Assistente administrativo - Siape: 329****
- Rose Mary Ribeiro - Chefe da Unidade de Apoio Operacional - Siape: 313****

REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA - GEP

- Alane Santos Alves - Pedagoga, Siape: 304****
- Larissa Resende Oliveira - Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-graduação, Siape: 312****

REPRESENTANTES DA GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - GAS

- Gabriel Ramos - Chefe da Unidade de Clínica Médica - Siape: 299****
- Marcos Henrique dos Santos - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado - Siape: 303****

REPRESENTANTE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - USOST

- Rafael Bitencourt Da Paz Rocha - Técnico em Segurança do Trabalho - Siape: 225****

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 286, de 05 de setembro de 2022

Altera a Portaria nº 09 de 19 de janeiro de 2022 que institui o calendário 2022/HUL

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 915 de 13 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**

.....

09 de setembro (ponto facultativo);

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 287, de 05 de setembro de 2022

Designa Substituto

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.010804/2022-31;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SIDICLEY DE MOURA BARROS, SIAPE: 241******, como chefe substituto da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSERH, no período de 12 a 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)
MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 288, de 05 de setembro de 2022

Recondução de Prazo de Investigação Preliminar

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

No uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

CONSIDERANDO a Solicitação SEI GA/HUL-UFS (24004970);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23658.000531/2022-97;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos do Comissário designado pela Portaria-SEI nº 175, de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 10 de setembro.

(assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Portaria nº 289, de 05 de setembro de 2022

Institui Comissão Eleitoral

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO as determinações expostas na Resolução 593/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23817.009391/2022-42;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Eleitoral** para Eleição dos Membros da Comissão de Ética de Enfermagem.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Ricardo Barros Mendes – Enfermeiro assistencial COREN/SE 344247 – Siape: 305**** Presidente
- Maria Eliane de Sousa Albuquerque, Enfermeira assistencial COREN/SE 464113 – Siape: 313**** Secretária
- Elane Glaisy Silva Barboza, Técnica de Enfermagem, COREN/SE 550067, Siape: 304****- Vogal

Art. 3º A Comissão terá como atribuição organizar o processo eleitoral para Eleição dos Membros de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário de Lagarto conforme Edital (em anexo).

Art. 4º Os prazos para execução dos trabalhos estão definidos no Edital convocatório da eleição.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022

Eleição da Comissão de Ética de Enfermagem

A Comissão Eleitoral do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro (HUL), no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto na resolução COFEN N 593/2018, convoca toda a equipe de Enfermagem para participar da Eleição dos Membros da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) para o mandato de agosto de 2022 a 2025. Em cumprimento a referida resolução, a escolha dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem será feita mediante eleição direta, secreta ou por meio de designação, pela equipe de Enfermagem que compõe o HUL, podendo dela participar Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem.

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1 A CEE será composta por 07 (sete) membros e 7 (sete) suplentes, 05 enfermeiros e 02 técnicos de enfermagem, sendo **1 (um) presidente, 1 (um) secretário e 5 (cinco) membros efetivos**, e 07 (sete) suplentes, com a mesma composição. Os profissionais mais votados, devendo o Cargo de Presidente e Secretário ser preenchido exclusivamente por Enfermeiro e Membro por Técnico de Enfermagem em que todos atendam obrigatoriamente os requisitos do Art. 8 da Resolução COFEN nº 593/2018.

2. DA COMISSÃO

2.1 São critérios para integrar a CEE:

- Pertencer ao quadro efetivo da EBSEH do HUL;
- Possuir situação regular junto ao COREN/SE;

- Não possuir condenação transitada em julgado em processo administrativo e/ou ético nos últimos 5 (cinco) anos;
- Não possui anotações de penalidades junto ao HUL nos últimos 5 (cinco) anos.

2.2 De acordo com a Portaria nº 593/2018, são atribuições específicas dos membros da CEE:

- Divulgar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normas disciplinares e éticas do exercício profissional;
- Promover e/ou participar de eventos que se proponham a estudar e discutir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Assessorar a Diretoria e/ou Serviço de Enfermagem e as Comissões Internas, no que se refere às questões inerentes à ética profissional, emitindo pareceres;
- Participar de estudos e projetos visando à orientação aos clientes, familiares e comunidade, no que se refere às questões éticas.
- Promover e/ou participar de atividades multiprofissionais referentes à Ética/Bioética;
- Zelar pelo exercício ético dos Profissionais de Enfermagem na Instituição, averiguando condições de trabalho e sua compatibilidade com desempenho profissional, bem como a qualidade do atendimento dispensado ao cliente e família;
- Averiguar as infrações éticas ocorridas, notificar e encaminhar ao COREN/SE;
- Promover a divulgação das finalidades e competências da CEE na instituição e de seus respectivos membros;
- Fiscalizar o cumprimento do Código de Ética dos profissionais de enfermagem e das demais determinações do COFEN e COREN/SE;
- Elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas e encaminhar ao COREN/SE, sempre que solicitado.

3. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 No momento da inscrição, o servidor deverá especificar o cargo ao qual deseja candidatar-se.

3.2 Não havendo inscritos para o processo eleitoral, os membros da CEE poderão ser designados pela chefe de divisão de Enfermagem.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A inscrição será realizada a partir das **08 horas do dia 05 de setembro de 2022 até às 18 horas do dia 09 de setembro de 2022** via eletrônica online Microsoft forms, sendo disponibilizado o link de acesso.

4.2 Após a inscrição, a lista de candidatos passará por um período de validação pela Comissão Eleitoral no período de **13 setembro de 2022,**

4.3 A lista de inscritos definitiva divulgada no dia **19 de setembro de 2022,** após análise do COREN-SE.

4.4 A eleição será realizada a partir das 08h do dia **20 de setembro de 2022 até às 23:59 horas do dia 23 de setembro de 2022,** via Microsoft forms.

4.5 A votação será secreta, pessoal e intransferível.

4.6 Cada profissional terá o direito de votar em apenas um candidato para cada cargo.

4.7 No dia **26 de setembro de 2022 às 10hrs,** será realizada a computação dos votos via Microsoft forms, sendo aberta para todos os servidores e no mesmo dia será divulgado o resultado pela Comissão Eleitoral. As demais etapas do pleito seguirão a tabela em anexo I.

4.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da mesma categoria, proceder ao desempate utilizando-se do critério de maior tempo de exercício profissional na instituição na categoria leita. Se o empate persistir, deverá ser utilizado o tempo de inscrição no Conselho.

6. DA POSSE

Compete à Comissão Eleitoral dar posse à Comissão de Ética da Instituição. A posse é efetivada em termo específico (ex. ata), lavrado em livro próprio e assinado em conjunto pelos membros eleitos e pela autoridade que os empossou com o envio de cópia ao COREN/SE. No termo de posse constará expressamente a data, o local, os nomes completos dos empossados e dos empossantes e o período do mandato a ser cumprido

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS DO EDITAL	DATA
Inscrições	05 a 09 de setembro de 2022
Validação dos inscritos	13 de Setembro de 2022
Divulgação oficial dos candidatos, após análise do COREN	19 de Setembro de 2022
Período de Eleição	20 a 23 de Setembro de 2022
Apuração dos Votos e Divulgação do resultado	26 de Setembro de 2022
Período de Recurso	27 e 28 de Setembro de 2022
Análise dos Recursos	29 de Setembro de 2022
Divulgação dos Eleitos	30 de Setembro de 2022

Posse da Comissão de Ética de Enfermagem	Programação do COREN
---	-----------------------------

(Assinada eletronicamente)

Ricardo Barros Mendes

Presidente da Comissão